



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 45/2026/PSO/REI/IFTO, DE 29 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM HORTICULTURA ORGÂNICA DO PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS NO ÂMBITO DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA REI/IFTO nº 796/2024, de 19 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2024, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Horticultura Orgânica, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil+Cuidados, no âmbito do Campus Paraíso do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Mulheres Mil+Cuidados é voltado à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1.2. A oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada em HORTICULTURA ORGÂNICA se destina ao público do sexo feminino, prioritariamente, residentes no município de Paraíso do Tocantins - TO:

Curso	Segmento	Vagas	Escolaridade Mínima Exigida
Horticultura Orgânica	Mulheres - residentes no município de Paraíso do Tocantins - TO	35	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

1.3. As aulas do Curso de Formação Inicial e Continuada em HORTICULTURA ORGÂNICA está previsto inicialmente, os seguinte local:

Curso	Local	horários
Horticultura Orgânica	Centro de Convivência de Idosos - Setor Pouso Alegre em Paraíso do Tocantins	Terça, quarta e quinta das 7h30 às 11h30

1.4. A execução das atividades do curso ofertado neste edital ocorrerão prioritariamente nas instituições parceiras, nos dias e horários disponibilizados.

1.5. Poderão ocorrer aulas e/ou encontros excepcionalmente em outros dias e horários, sendo acordado antecipadamente com cada turma.

1.6. Não haverá transporte para as aulas nas instituições parceiras de responsabilidade do IFTO.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) ter 16 (dezesesseis) anos completos ou mais na data de inscrição;
- b) possuir RG e CPF;
- c) possuir, no ato da inscrição, pelo menos, ensino fundamental II (6º a 9º) - Completo;
- d) Não estar vinculada a nenhum outro curso FIC no Sistec-MEC.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será efetuada via Internet, através do Formulário de Inscrição do Curso no link: [Formulário de Inscrição](#)

3.2. A candidata deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

3.3. No ato da inscrição, a candidata deverá estar de acordo com o horário de execução do curso constante no item 1.3 deste edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do período definido no cronograma.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.

3.7. É obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição.

3.8. A não entrega de todos os documentos exigidos implicará na eliminação automática da candidata.

3.9. A candidata poderá solicitar alterações dos seus dados de inscrição até a data de encerramento das inscrições, estabelecida no cronograma, exclusivamente pelo endereço de e-mail: mulheresmil.paraíso@ifto.edu.br.

3.10. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em links de dados, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

3.11. A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos no item 2 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada a partir das inscrições homologadas, conforme o número de vagas disponíveis (item 1).

4.2. A classificação das candidatas ocorrerá de acordo com a ordem cronológica de recebimento das inscrições.

4.3. Após o preenchimento das vagas previstas para o curso, será constituído Cadastro de Reserva com o quantitativo de 25 (vinte e cinco) vagas, não havendo obrigatoriedade de sua utilização por parte do IFTO.

4.4. Caso haja necessidade de convocação de candidatas do Cadastro de Reserva, esta ocorrerá igualmente obedecendo à ordem de classificação.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Será eliminada do Processo Seletivo a candidata que:

- a) Que não cumprir os requisitos solicitados no ato de inscrição;
- b) Que não entregar a documentação necessária para efetivação da matrícula;
- c) Estiver vinculada a qualquer outro curso FIC no Sistec-MEC.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será efetivada de acordo com as inscrições homologadas. As candidatas matriculadas receberão a notificação de matrícula na data estabelecida no cronograma.

6.2. As matrículas das estudantes inicialmente contempladas não ocorrerão nos seguintes casos:

- a) quando não houver vaga disponível;
- b) quando houver legislação específica que o justifique;
- c) quando as candidatas selecionadas não atenderem aos requisitos do item 2 e Item 6.3. exigido no edital.

6.3. Documentação necessária para efetivação da matrícula

- a) Declaração de Escolaridade (ANEXO I), que especifique a escolaridade mínima exigida no item 2;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física — CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- d) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015;
- e) Comprovante de endereço residencial;
- f) Possuir PIX com a chave CPF e repassar se necessário demais dados bancários como: Banco, Agência e Conta;
- g) Número do PIS/PASEP;
- h) Para as selecionadas que são menores de idade no ato da matrícula será necessário informar o CPF da mãe.

7. DO RESULTADO

7.1. A listagem com os nomes das aprovadas e classificadas será divulgada no endereço eletrônico <https://www.iftto.edu.br/paraíso>, conforme datas previstas no cronograma, item 9.1.

8. DA EXECUÇÃO DO CURSO

8.1. O curso será ministrado de forma gratuita, no formato presencial, conforme calendário.

8.1.1. As aulas serão ministradas na cidade de Paraíso do Tocantins, no Centro de Convivência de Idosos, setor Pouso Alegre ambiente cedido pela Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins.

8.2. A estudante matriculada que, nos primeiros 10 (dez) dias, não comparecer às aulas e não apresentar justificativa de ausência, será automaticamente desligada do curso.

8.3. Para fins de aprovação, a estudante deverá obter um percentual de frequência acima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 60 (sessenta).

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma a seguir:

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	29/07/2026	https://www.ifto.edu.br/paraíso
Inscrições	30/07/2026 a 09/08/2026	Formulário de Inscrição
Resultado Preliminar	10/08/2026	http://www.ifto.edu.br/paraíso
Recurso contra o resultado preliminar	11/08/2026	mulheresmil.paraíso@ifto.edu.br
Resultado Final	12/08/2026	http://www.ifto.edu.br/paraíso
Confirmação e trâmites para efetivação da matrícula	13/08/2026 e 17/08/2026	Formulário de Inscrição
Início das aulas	18/08/2026	Centro de Convivência de Idosos - Setor Pouso Alegre em Paraíso do Tocantins-TO
2ª Chamada	24/08/2026	https://www.ifto.edu.br/paraíso

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>.

10.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.3. A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

10.4. Cabe à comissão responsável por esta seleção simplificada resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

MILTON MACIEL FLORES JUNIOR
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Diretor-Geral**, em 29/07/2026, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264851** e o código CRC **B09FC532**.

Br 153, Paraíso do Tocantins, Parque Industrial, — CEP 77600-000 Paraíso do Tocantins/TO —
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.015405/2026-41

SEI nº 3264851